

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-Feira, 17 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 1002

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

#### LEI N.º 2050/2015

Altera a descrição da função do Agente Comunitário de Saúde, constante na Lei 1666/2011.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º–Acrescenta à função do Agente Comunitário de Saúde, constante no ANEXO IV–CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO–IV – GRUPO OCUPACIONAL – SAÚDE–ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS, a atividade abaixo descrita:

- O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de acompanhamento, orientação e combate às endemias, com execução de ações que visem a promoção da saúde e a proteção contra as epidemias, eliminando os riscos de contaminação.

Art. 2º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, 55º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod168874